

<b>Local</b>	Reunião on-line via zoom	<b>Data</b>	26.3.2021	<b>Hora início</b>	10:00	<b>Hora fim</b>	11h30
--------------	--------------------------	-------------	-----------	--------------------	-------	-----------------	-------

### Participantes

#### Presenças:

- Helena Roseta, Coordenadora Nacional
- Nuno Félix, representante do MAAC na Entidade Responsável pelo Programa
- Filipa Comparado, representante do MCT na Entidade Responsável pelo Programa
- Ana Pedroso, Secretária-Geral do Ministério da Saúde
- Susana Tavares, representante do MTSSS na Entidade Responsável pelo Programa
- Joel Vasconcelos, representante do MA na Entidade Responsável pelo Programa
- Rita Gonçalves, em substituição de José Reis, representante do ACM na Entidade Responsável pelo Programa
- Cláudia Monteiro, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

#### Convidados para o ponto 1 da Ordem de Trabalhos:

- Nuno Santos, Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão
- Margarida Filipe, Vogal do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão

Secretariado – Sofia Meneses

#### Ausências justificadas:

- Nuno Serra, representante do MIH na Entidade Responsável pelo Programa

### Ordem de trabalhos

**1. Aplicabilidade do financiamento do REACT-EU ao Programa Bairros Saudáveis**

**2. Outros assuntos**

### Assuntos discutidos

<b>Local</b>	Reunião on-line via zoom	<b>Data</b>	26.3.2021	<b>Hora início</b>	10:00	<b>Hora fim</b>	11h30
--------------	--------------------------	-------------	-----------	--------------------	-------	-----------------	-------

### **1. Antecipação de verbas do REACT-EU, ao abrigo da portaria 48/2021 de 4 de março**

A Coordenadora Nacional e a Secretária-Geral do Ministério da Saúde fizeram uma breve apresentação orçamental do Programa, fazendo referência à possibilidade de existência de uma verba para o programa inscrita no âmbito do REACT-EU. Explicaram as regras do Programa, nomeadamente o financiamento máximo por cada candidatura, o apoio a 100% e a possibilidade de as candidaturas poderem acumular esse financiamento com outros, desde que não haja sobreposição para as mesmas atividades. Informaram que os pagamentos são realizados por tranches, a primeira após a assinatura do protocolo, e as seguintes mediante a apresentação de relatórios de prestação de contas.

O Dr. Nuno Santos esclareceu que o programa REACT-EU não prevê cobertura financeira para o Programa Bairros Saudáveis. Contudo, a dotação orçamental deste Programa poderá ser parcialmente coberta pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). De seguida fez uma pequena apresentação deste plano e da Portaria n.º 48/2021, que estabelece os procedimentos de antecipação de fundos europeus de inscrição orçamental e de assunção de encargos plurianuais.

A Dr.ª Margarida Filipe informou que o papel da Agência para o Desenvolvimento e Coesão no PRR consiste na emissão de parecer sobre o pedido de antecipação de fundos, que depois seguirá para a tutela para aprovação. Informou que o procedimento administrativo para execução orçamental desse pedido de antecipação de fundos está estabelecido na Circular n.º: 1402/DGO/ 2021, que a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde ficou de analisar.

Foi colocada, pela parte da ER, a dúvida de qual o formato dos relatórios de execução que o Programa Bairros Saudáveis tem de adotar para cobrir as exigências regulamentares do PRR, tendo a Agência referido que este ainda não se encontra definido, mas que irá ao encontro dos modelos de relatórios de outros programas de financiamento já existentes.

A Coordenadora Nacional apresentou aos elementos da Agência o *site* institucional do Programa, tendo alguns elementos da ER partilhado a sua experiência, até ao momento, no Programa.

### **2. Outros assuntos**

- Foi apresentado pela Coordenadora Nacional o ponto de situação da avaliação de candidaturas. Admitido e distribuído o último lote de candidaturas cuja conformidade foi verificada, 750 das 774 candidaturas submetidas estão conformes e encontram-se a ser avaliadas pelo júri. São apenas 24 as candidaturas não admitidas por desconformidade com o Regulamento.

- A Coordenadora solicitou à Entidade Responsável que, ao abrigo do artigo 42.º do Regulamento do Programa, esclarecesse o alcance do nº 3 do artigo 24.º, segundo o qual “Em caso de empate na pontuação, o júri dará prioridade no ordenamento da lista ao projeto que contribua para assegurar maior diversidade territorial e regional na afetação de verbas do Programa.” A questão sobre a qual se solicita uma orientação da Entidade Responsável é a de saber se é necessário aplicar esta priorização no ordenamento da lista a todas as candidaturas que tenham a mesma pontuação, ou apenas àquelas que, tendo a mesma pontuação, se situem na proximidade da linha que separa, em função dos valores acumulados de financiamento pedido e da dotação disponível do Programa, as candidaturas financiáveis das que o não serão. Após debate, a orientação consensual da Entidade Responsável é que o procedimento previsto no nº 3 do artigo 24º do Regulamento, ao referir que o desempate deve assegurar a maior diversidade territorial e regional na afetação de verbas do Programa, se refere às candidaturas que são potencialmente abrangidas pelo financiamento, pelo que deve abranger apenas as candidaturas que, tendo a mesma pontuação, se situem na proximidade da linha que separa, em função dos valores acumulados de financiamento pedido e da dotação disponível do Programa, as candidaturas financiáveis das que o não serão.

**Os documentos que acompanharam a OT são anexos à presente ata e dela fazem parte integrante.**

A coordenadora nacional

A Secretária-Geral do Ministério da Saúde

Helena Roseta

Ana Pedroso